



ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06.01.27.01.22-TP

Às 08h00min do dia 15 (quinze) de março de 2022, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação no Município de Quixeramobim, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto. Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, o Presidente José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto, e seus membros Wilma Lucia Rocha Ferreira e Miguel Miranda Costa Benicio, para a realização da Sessão de julgamento de habilitação da Tomada de Preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº PT711308/2021 Nº.02/2021). FIRMADO COM A (CONVÊNIO SDA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM/CE. O Presidente deu início a sessão constando o recebimento do Parecer Técnico realizado pela Comissão de Engenharia do município. Após análise dos documentos de habilitação, e conforme Parecer Técnico, o Presidente declarou HABILITADA as empresas:

HB CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; REAL SERVICOS EIRELI; SERTAO CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA.

E declarou INABILITADAS as empresas:

CONSTRUTORA MORAES LTDA – não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.3.4.1; T C S DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI – não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.3.4.1; NASCENTE CONSTRUCOES LTDA EPP – não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.3.4.1; DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES-ME – não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.3.4.1; CNX CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES EIRELI – não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.2.1.1 e 4.4.3.4.1; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.2.1.1 e 4.4.3.4.1; KARLOS BRUNO BARROS FIGUEIREDO – não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.2.1.1 e 4.4.3.4.1; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES – não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.2.1.1 e



Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707- CEP 63.800-000 - Quixeramobim - Ce CNPJ 07.744.303/0001-68

V







4.4.3.4.1; e CONJASF CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.2.2.

Em seguida, o Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado, informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal N° 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às 9hs00min, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
PRESIDENTE:	3	
MEMBRO:	Pannig.	
MEMBRO:	WL.	